



PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:

02/04/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- a Portaria-Presidente nº 968, de 21/10/2013; e
- o Memorando nº 017/Comissão de Sindicância, de 24/03/2015.

RESOLVE

Autorizar a prorrogação, por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidente nº 698/2013.

Brasília, 02 de abril de 2015.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

